



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4656/2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA – RUA DAS HORTÊNSIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **Rua das Hortênsias**, a atual Rua sem nome, localizada no Bairro Tartaruga, neste Município. Da coordenada nº 343861-7717832 à coordenada de nº 343809-7717929.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 04 de janeiro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 259/2021: Vereador Oldair Rossi
Processo Administrativo Nº. 28.964/2021



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUE EM ANEXO AS COORDENADAS DA
RUA DAS HORTÊNSIAS**

